

ANEXO Nº 09 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 33)

Ilustríssima Senhora Doutora
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Roraima

I Os abaixo assinados cirurgiões-dentistas devidamente inscritos nesse Conselho, tendo em vista o Edital nº002/2026, publicado no D. O. da União em 23/09/2026 e no Jornal de Grande Circular Folha De Boa Vista, vêm requerer a inscrição da inclusa chapa, composta com a finalidade de concorrer à eleição do Delegado- Eleitor e respectivo suplente, na Assembleia-Geral convocada para o dia **27/10/2026**.

CHAPA

DELEGADOR-ELEITOR	Nº INSCRIÇÃO CRO
SUPLENTE	

II Os supramencionados cirurgiões-dentistas têm inscrição principal nesse CRO, são brasileiros, encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quite com a Tesouraria do CRO, inclusive com a anuidade do corrente exercício, não possuem restrições geográfica ao exercício profissional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 32 e suas alíneas do Regimento Eleitoral.

I Os subscritores da chapa acima, que também atendem aos requisitos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, ”e” e “f”, do artigo 31 e não se encontram impedidos na forma do artigo 32 do Regimento Eleitoral, designam o cirurgião-dentista

II Os subscritores da chapa acima, que também atendem aos requisitos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” ,”e” e “f”, do artigo 31 e não se encontram impedidos na forma do artigo 32 do Regimento Eleitoral, designam o cirurgião-dentista _____, com o endereço na Rua _____, nesta cidade, para receber toda e qualquer comunicação, notificação, intimação e correspondência referente à chapa em apreço.

Termos em que
Aguardam
Deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

SUBSCRITORES

Nº INSCRIÇÃO CRO

[illegible]